



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL/2020

**PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2020**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 3º  
TRIMESTRE/2016**

**GERTOR: CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**

**PERÍODO: 01/01/2020 A 31/03/2020**

### **1 - APRESENTAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O município de Riachuelo fica localizado no Baixo Cotinguiba, possui uma população de 10.116 habitantes conforme estimado pelo último senso do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a prefeitura Municipal de Riachuelo, representada pela gestora eleita através do voto direto da população na última eleição de 2016, a Sr<sup>a</sup>. Candida Emília Sandes Vieira Leite que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência em qualidade nos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O órgão de Controle Interno do município de Riachuelo, Estado de Sergipe, foi criado através da Lei Municipal e implantado para respaldar e orientar o gestor na correta aplicação dos recursos.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento da população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

**1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:**

Prefeitura Municipal de Riachuelo

CNPJ nº 13.1128.897.0001/85

Gestora: Cândida Emília Sandes Vieira Leite

**2 – ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.682.569/0001-99

Gestora: Cecília Dias Mota Melo

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.757.681/0001-53

Gestor: Janse Carozo Batista



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## 2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art.º 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2013 demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2019, o qual foi encaminhado à Prefeita Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como publicamos o mesmo na página do município na web Site [www.riachuelo.se.gov.br](http://www.riachuelo.se.gov.br)

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação da gestão municipal programadas até o primeiro trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

## 3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Bens Patrimoniais;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 - Abordagem do Relatório;
- 4 - Controles Verificados;
- 5 - Parecer;
- 6 - Conclusão.

### **3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021, sendo este aprovado através da Lei Municipal nº 618/2017 de 14/12/2017;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2020 aprovada através da Lei Municipal nº 654/2019 de 01/07/2019;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 661/2019 de 19/12/2019.

#### **3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

##### **3.1.1 Orçamento 2020**

Para o exercício de **2020** a Lei Municipal nº **661/2019** de 19 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **57.025.049,00** (cinquenta e sete milhões, vinte e cinco mil e quarenta e nove reais), sendo assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

<b>RECEITAS / DESPESAS (R\$)</b>	
Receitas Correntes	59.033.130,00
Receitas de Capital	2.660.705,00
Dedução da Receita/Fundeb	-4.668.786,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>57.025.049,00</b>
Despesas Correntes	46.988.534,00
Despesas de Capital	9.466.264,00
Reserva de Contingência	570.251,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>57.025.049,00</b>

### 3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado corresponde a **R\$ 8.895.324,97** (oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	<b>ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 9.240.344,08</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 710.133,64</b>
<b>DED.DA REC.P/FORMAÇÃO RE DO FUNDEB</b>	<b>-R\$ 1.055.152,75</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 8.895.324,97</b>

### 3.1.3 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOURARIA ATÉ 31/03/2019:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 31/03/2020 importa em **R\$ 5.340.299,93** (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR (R\$)	
Prefeitura Municipal de Riachuelo	R\$	3.070.980,06
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$	1.948.927,05
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	320.392,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.340.299,93</b>

Os saldos das respectivas contas informados acima, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade.

### 3.1.4 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Demonstramos a receita extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores, ambas referente ao período do terceiro trimestre no valor **R\$ 753.374,44** (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), assim como a receita extra-orçamentária acumulada até o período em exame perfazendo um total de **R\$ 753.374,44** (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS	R\$ 283.589,92	R\$ 283.589,92
IRRF	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ -	R\$ -
Pensão Alimentícia	R\$ 12.416,53	R\$ 12.416,53
Retenções: Empréstimos e Financiamentos	R\$ 263.201,40	R\$ 263.201,40
Demais Consignações – Sindicatos	R\$ 9.200,31	R\$ 9.200,33
Depósitos e Cauções	R\$ -	R\$ -
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$ -	R\$ -
Outros	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$ 568.408,16</b>	<b>R\$ 568.408,18</b>
FMS		
INSS	R\$ 71.458,72	R\$ 71.458,72
IRRF	R\$ 24.059,63	R\$ 24.059,63
ISS	R\$ 857,65	R\$ 857,65
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 5.062,40	R\$ 5.062,40





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Desconto Judicial	R\$	482,41	R\$	48,41
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	55.476,86	R\$	55.476,86
DEMAIS CONSIGNAÇÕES- sindicatos	R\$	925,59	R\$	925,59
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$	-	R\$	-
Outros	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$</b>	<b>158.323,26</b>	<b>R\$</b>	<b>157.889,26</b>
<b>FMAS</b>				
INSS	R\$	16.078,84	R\$	16.078,84
IRRF	R\$	1.488,84	R\$	1.488,84
ISS	R\$	184,08	R\$	184,08
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	8.766,10	R\$	8.766,10
Demais Consignações – Sindicatos	R\$	125,16	R\$	125,16
Outros	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DO FMAS</b>	<b>R\$</b>	<b>26.643,02</b>	<b>R\$</b>	<b>26.643,02</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>753.374,44</b>	<b>R\$</b>	<b>752.940,46</b>

#### 4 – DESPESA

##### 4.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada no período do terceiro trimestre fez um montante de **R\$ 24.122.100,89** (vinte e quatro milhões, cento e vinte e dois mil, cem reais e oitenta e nove centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada até o terceiro trimestre o montante de **R\$ 7.035.060,64** (sete milhões, trinta e cinco mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), e conseqüentemente pagos até o terceiro trimestre o total de **R\$ 6.825.058,56** (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos correspondentes.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA (R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	R\$ 19.057.734,24	R\$ 19.057.734,24	R\$ 5.192.886,59	R\$ 5.192.886,59	R\$ 5.084.440,83	R\$ 5.084.440,83
FMS	R\$ 3.836.546,27	R\$ 3.836.546,27	R\$ 1.470.064,83	R\$ 1.470.064,83	R\$ 1.382.596,98	R\$ 1.382.596,98
FMAS	R\$ 1.227.820,38	R\$ 1.227.820,38	R\$ 372.109,22	R\$ 372.109,22	R\$ 358.020,75	R\$ 358.020,75
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 24.122.100,89</b>	<b>R\$ 24.122.100,89</b>	<b>R\$ 7.035.060,64</b>	<b>R\$ 7.035.060,64</b>	<b>R\$ 6.825.058,56</b>	<b>R\$ 6.825.058,56</b>

#### 4.2 – DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a despesa extra-orçamentária do Poder Executivo durante o primeiro trimestre em exame, bem como de seus órgãos descentralizadores, perfazendo um total de **R\$ 1.691.533,09** (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS/Salário Família	R\$ 228.644,98	R\$ 228.644,98
INSS Prestação de Serviços	R\$ 39.861,82	R\$ 39.861,82
IRRF	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ -	R\$ -
Pensão Alimentícia	R\$ 12.175,27	R\$ 12.175,27
Empréstimos	R\$ 263.201,40	R\$ 263.201,40
Demais consignações-Sindicatos	R\$ 9.200,31	R\$ 9.200,31
Caução	R\$ -	R\$ -
Fornecedores - Restos a pagar	R\$ 812.521,03	R\$ 812.521,03
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$ 1.365.604,81</b>	<b>R\$ 1.365.604,81</b>
FMS		
INSS/Salário Família	R\$ 50.384,50	R\$ 50.384,50
INSS Prestação de Serviços	R\$ 915,70	R\$ 915,70
IRRF	R\$ 24.059,63	R\$ 24.059,63
ISS	R\$ 901,25	R\$ 901,25
Pensão Alimentícia	R\$ 5.062,40	R\$ 5.062,40
Empréstimo Consignado	R\$ 55.476,86	R\$ 55.476,86
Desconto Judicial	R\$ 354,94	R\$ 354,94
Sindi Riachuelo	R\$ 219,03	R\$ 219,03
FAMACSES-Contribuição Sindical	R\$ 706,56	R\$ 706,56

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Fornecedores - Restos a pagar	R\$	159.116,88	R\$	159.116,88
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$</b>	<b>297.197,75</b>	<b>R\$</b>	<b>297.197,75</b>
<b>FMS</b>				
INSS/Salário Família	R\$	11.485,50	R\$	11.485,50
INSS Prestação de Serviços	R\$	17,99	R\$	17,99
IRRF	R\$	1.488,84	R\$	1.488,84
ISS	R\$	184,08	R\$	184,08
Emprestimo Consignado - BANESE	R\$	8.766,10	R\$	8.766,10
SINDIRIACHUELO	R\$	125,16	R\$	125,16
Fornecedores - Restos a pagar	R\$	6.662,86	R\$	6.662,86
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$</b>	<b>28.730,53</b>	<b>R\$</b>	<b>28.730,53</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.691.533,09</b>	<b>R\$</b>	<b>1.691.533,09</b>

#### 4.3 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

Durante o primeiro trimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 7.299.680,00** (sete mil, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente, respeitando o limite conforme autorizado no art. 8º, III da Lei nº 661 de 19 de dezembro de 2019, LOA, assim como em atendimento ao art. 43 lei 4.320/64, assim discriminados:

<b>PREFEITURA/FMS/FMIAS</b>		
<b>FONTES</b>	<b>NO TRIMESTTE</b>	<b>ACUMULADO</b>
Anulação de Dotações	R\$ 7.299.680,00	R\$ 7.299.680,00
Excesso de Arrecadação	R\$ -	R\$ -
Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 7.299.680,00</b>	<b>R\$ 7.299.680,00</b>

Também houve no terceiro trimestre, especificamente no mês de março do corrente, um fato anômalo, o que ocasionou uma abertura de **Crédito Extraordinário** no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), o que afetou toda a população



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

brasileira. As fontes de recursos serão evidenciadas posteriormente no decorrer do exercício.

#### 4.4 – DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através do Decreto Executivo Municipal nº 340/2018 de 12 de junho de 2018, que fixam seus valores da seguinte forma:

TABELA DE DIÁRIAS			
CARGO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	
		NO PAÍS	NO EXTERIOR
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Secretário Municipal e cargos equiparados	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Secretário-Adjunto	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Demais servidores públicos municipais	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

As mesmas foram concedidas aos servidores e agentes públicos no primeiro trimestre no valor de **R\$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, sendo que o valor acumulado de diárias até o trimestre correspondeu ao mesmo valor.

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
FMS	R\$ -	R\$ -
FMAS	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 1.565,00</b>	<b>R\$ 1.565,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### 4.5 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

O município de Riachuelo aplicou em ações comunitárias voltadas ao atendimento à comunidade com serviços de assistência social em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelece a Lei municipal nº 580/2015 conforme política de assistência social e saúde, de acordo com a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS, conforme a seguir:

##### Assistência Social

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que atualmente possui programas voltados a garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias que não tem moradia própria através do Programa Locação social, bem como garantir direito à alimentação através do Programa Mesa Feliz que atende há mais de mil pessoas carentes com distribuição de cestas básicas, sendo que este programa até o trimestre encontra-se suspenso devido a perda nas receitas dos royalties. E para os casos mais urgentes e imediatos a população é assistida através do Programa Pró – Cidadania, que eventualmente atende as famílias carentes em situação de riscos, sendo todos acompanhados por assistentes sociais, conforme a seguir:

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 25.375,00	R\$ 25.375,00
Materiais de distrib. gratuita	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 25.375,00</b>	<b>R\$ 25.375,00</b>

##### Assistência a Saúde

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ -	R\$ -
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 106.214,14	R\$ 106.214,14
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 106.214,14</b>	<b>R\$ 106.214,14</b>

#### 4.6 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Durante o primeiro trimestre não houve a concessão de subvenções sociais para as entidades sem fins lucrativos.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## 5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 5.1 – DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Riachuelo, foram fixados através de Lei Municipal nº 599 de 24 de outubro de 2016 aprovado pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 20.527,20
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

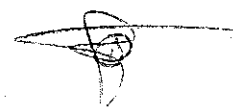
Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificado documentações pertinentes ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, conforme a seguir:

BENEFICIARIO	VALOR PAGO
Prefeita	R\$ -
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

### 5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o primeiro trimestre/2019 o repasse para o Poder Legislativo no montante de R\$ 391.830,39 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), sendo que o repasse mensal à Câmara de Vereadores corresponde a R\$ 130.610,13 (cento e trinta mil, seiscentos e dez reais e treze centavos). Constatou-se que o valor repassado para o Poder Legislativo durante o exercício corrente está de acordo com o definido na EC nº 25 de 15 de fevereiro/2000.

### 5.3 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle específico de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.

#### **5.4 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Analisamos os dados, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o terceiro trimestre o equivalente a 26,59% (vinte e seis vírgula cinquenta e nove por cento) com gastos da educação.

O valor aplicado até o período em exame é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

Evidenciou-se que no mês de fevereiro do corrente aconteceu um fato anômalo, sendo a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Em decorrência disso, o município editou o Decreto nº 385 de 18 de março de 2020, Decreto nº 387 de 26 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas de enfrentamento dessa mesma urgência, dentre elas a suspensão de todas as atividades educacionais da rede pública municipal de ensino que em consequência disso ocorreu uma diminuição na execução das despesas da educação, mesmo assim, o município conseguiu cumprir com o limite legal.

##### **5.4.1 – APLICAÇÃO DO FUNDEB**

Analisando as transferências do fundeb, constatamos que o município de Riachuelo aplicou até o período em exame o equivalente a 70,67% (setenta vírgula sessenta e sete por cento) com gastos dos profissionais do magistério; estando portanto, de acordo com o que estabelece o art 7º da Lei Federal nº 9.424/96, destacando ainda que o ente vem aplicando acima do recebido em remuneração do magistério do município, conforme demonstrativo abaixo:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total dos recursos recebidos do FUNDEB e Aplicação Financeira	R\$ 2.162.701,70
Remuneração do Magistério empenhadas e liquidadas ensinos fundamental/infantil	R\$ 1.528.561,45
Demais despesas do FUNDEB (40%)	R\$ 524.684,85
Outras despesas	R\$ 6.564,89
<b>Despesa total do FUNDEB incluindo Magistério</b>	<b>R\$ 2.059.811,19</b>
<b>% Percentual aplicado na remuneração do magistério ensino fundamental/inf.</b>	<b>70,67%</b>
<b>% Percentual aplicado dos recursos recebidos no período</b>	<b>95,24%</b>

### 5.3.2 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Riachuelo/SE aplicou até o terceiro trimestre o equivalente a 16,86% (dezesseis vírgula oitenta e seis por cento) de suas receitas com serviços de saúde, estando portando de acordo com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº do TCE/SE.

### 5.4– DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Devido a situação anômala de calamidade pública, ocasionada pela situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Em decorrência disso, o município editou o Decreto nº 385 de 18 de março de 2020, Decreto nº 387 de 26 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas de enfrentamento dessa mesma urgência, o município demonstrará a partir do segundo trimestre seus números com gastos de pessoal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Riachuelo, 31 de março de 2020.

**CARMEN DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA CHEFE DE CONTROLADORIA**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## CERTIDÃO

**Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao primeiro trimestre de 2020 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Riachuelo, 31 de março de 2020.**

**CARMEN DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA CHEFE DE CONTROLADORIA**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 5806  
Data da Entrega: 30/04/2020  
Unidade Gestora: 001311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2020  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 69614822520

---

Emitido em: 30/04/2020